LEI MUNICIPAL Nº 90

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA O EXERCÍCIO de 1967.-

OLEGÁRIO RODIRUGES CUNHA, Vice-Prefeito em Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º)-A Receita do Município de Mostardas para o exercício de 1.967, é orçada em Cr$ 203.170.000 (Duzentos e três milhões e cento e setenta mil cruzeiros) e será arrecadada de acôrdo com a Legislação vigente obedecendo a seguinte classificação:

I-Receita Tributária.....	Cr$	122.731.000
II-Receita Patrimonial.....	Cr$	250.000
III-Receita Industrial.....	Cr$	2.000.000
IV-Transferência correntes.....	Cr$	75.170.000
V-Receitas Diversas.....	Cr$	3.019.000
Total....	Cr$	203.170.000

Artº 2º)- A despesa do Município para 1.967, é fixada em Cr$,203.170.000 (Duzentos e três milhões e cento e setenta mil cruzeiros), e será realizada de acôrdo com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo, ainda, a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

I-Despesas de Custeio.....	Cr$	110.017.700
II-Transferências correntes.....	Cr$	6.252.300
Soma....	Cr$	116.270.000

DESPESAS DE CAPITAL

I-Investimentos.....	Cr$	37.040.000
II-Transferências de Capital.....	Cr$	49.860.000
Soma....	Cr$	86.900.000
Total.....	Cr$	203.170.000

Artº 3º)-Fica autorizado o Prefeito Municipal a realizar com antecipação da receita do exercício, as Operações de Crédito que se fizerem necessárias para atender as despesas do Município, até o limite de Cr$ 40.634.000 (Quarenta milhões e seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

Artº 4º)- Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos especiais,DIGO, suplementares até a importâmcia de Cr$ 60.951.000 (Sessenta milhões e novecentos e cinquenta e hum mil cruzeiros), dêste que sejam obedecidas as determinações do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1.964.

Artº 5º)- Esta Lei entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de Dezembro de 1966.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra

Daltro Martins Saraiva